

e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal, ou delegado a fim de convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através a secretaria dos Transportes e Obras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino em 05-12-73

Major Gercino
Prefeito - Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura em 05-12-73.

Secretaria
Secretário

Lei nº 21-73

O Prefeito municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado, dentro do orçamento do exercício corrente, o seguinte item orçamentário:

Departamento de Obras e Transportes
Setor de Transportes.

4140 - Obras Públicas

Construção de Pontes - - - - - 12.000,00

Art. 2º - Para pagar as despesas decorrentes do art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autori-

zados a anular os seguintes itens Orçamentários

Poder Legislativo

4140 - materiais para Escritório e Gabinete R\$ 600,00
material em geral - - - - - 600,00

Poder Executivo

3130 - Despesas de Viagens do Prefeito - - - - - 1.000,00

Departamento de Administração

4120 - Fomento animal - - - - - 1.000,00
Fomento vegetal - - - - - 1.000,00

4130 - Máquinas para escritório - - - - - 1.000,00

4140 - materiais em gerais - - - - - 1.000,00

Departamento de Educação e Cultura

3130 Juntas ou Bancas Examinadoras - - - - - 400,00

Serviço de impressões e Cartilhas - - - - - 400,00

Departamento de Finanças

3110 - Diárias - - - - - 340,00

Contratados - - - - - 660,00

4140 - Livros e publicações técnicos - - - - - 500,00

materiais para escritório e Gabinete - - - - - 500,00

Departamento de Serviços Urbanos

3120 - material elétrico e de Iluminação - - - - - 1.000,00

3130 - Iluminação Pública - - - - - 2.000,00

TOTAL - - - - - 12.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mafra Cereino em 20-12-1973.

[Assinatura]
Prefeito Municipal